



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### LEI Nº 1.292/2026

**SÚMULA:** Institui o Plano Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí/PR, em conformidade com o § 4º, do art. 216-a da Constituição Federal, cuja vigência será pelo período de 10 anos, a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Cultura, disposto no anexo único desta Lei, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política municipal de cultura.

**Art. 3º** - São princípios do Plano Municipal de Cultura:

- I – Diversidade Cultural;
- II - Direito à Cultura;
- III - Gestão Democrática;
- IV - Valorização do Patrimônio Cultural;

**Art. 4º** - São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I – Promover o desenvolvimento cultural sustentável, garantindo acesso, valorização e participação da população na vida cultural do município;

II - Garantir o direito à cultura como direito humano fundamental, descentralizando e facilitando o acesso protagonista da população aos bens culturais;

III - Garantir o acesso da população à diversidade das linguagens e expressões artístico culturais, na condição criadora e como público crítico, com reconhecimento e valorização das diversas manifestações culturais presentes no Brasil;

IV - Estender os direitos culturais atendendo às situações diferenciadas e às realidades plurais da diversidade cultural e social do município, nas áreas urbana e rural;

V - Tratar a política de cultura como importante vetor de desenvolvimento humano e qualidade de vida na cidade, desenvolvendo-a em sua potência transversal junto a outras políticas públicas, como educação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

saúde, assistência social, turismo, urbanismo e políticas ambientais, entre outras;

VI - Fomentar a cultura como fonte de economia criativa e solidária, estratégica para a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico sustentável;

VII - Preservar, promover e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial no Município;

VIII - Garantir a participação da sociedade na construção e execução das políticas culturais, desenvolvendo a gestão cultural de forma partilhada, democrática, participativa e transparente.

**Art. 5º** - Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura e Esporte:

I – Instituir programas, projetos e ações que efetivem os objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura;

II - Fomentar a cultura de forma ampla, colaborativa e participativa, com a promoção e difusão de expressões culturais;

III – Garantir a proteção e preservação do patrimônio cultural de Ariranha do Ivaí/PR, promovendo sua referência simbólica a valores, identidades, ações e memórias;

IV – Promover o debate das estratégias de execução das políticas públicas de cultura, garantindo sua transparência e democratização;

V – Articular políticas públicas de cultura e promover a intersetorialidade da gestão da cultura;

VI - Realizar, a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Cultura, a fim de construir políticas culturais democráticas, participativas e eficazes.

**Art. 6º**- A alocação de recursos públicos destinados a ações culturais no Município de Ariranha do Ivaí/PR deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como, os recursos a serem destinados à execução das ações decorrentes dos objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura deverão constar expressamente nos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Lei Orçamentárias Anuais (LOA).

**Art. 7º** - O Fundo Municipal de Cultura, instituído através de Lei própria, constitui-se como a principal fonte de recursos para o fomento às políticas culturais, e os recursos estaduais e/ou federais transferidos ao Município de Ariranha do Ivaí deverão ser aplicados, prioritariamente, por meio do Fundo, sendo fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do seu regulamento.

**Art. 8º** - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

forma a atender os objetivos desta Lei, bem como coordenar o monitoramento e a avaliação periódica do cumprimento das diretrizes, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura, com o apoio e acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 9º** - O Plano Municipal de Cultura instituído através desta Lei foi elaborado em conjunto pelo Poder Público e Sociedade Civil e devidamente APROVADO pelo Conselho Municipal de Cultura, em assembleia extraordinária convocada exclusivamente para este fim.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO ÚNICO

## PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

DECÊNIO 2026-2036

ARIRANHA DO IVAÍ/PR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

O Plano Municipal de Cultura é alinhado aos parâmetros das seguintes Leis e Legislações:

- **LEI FEDERAL nº. 12.343 de 02 de dezembro 2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.
- **LEI ESTADUAL nº.19.135 de 27 de setembro de 2017** – Institui o Plano Estadual de Cultura do Paraná.
- **LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2025 - de 01 de outubro de 2025** - Dispõe Sobre a Instituição do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura do Município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providencias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



**Prefeito Municipal**  
Thiago Epifanio da Silva

**Vice Prefeito**  
Sebastião Derneis

**Coordenador do PLANO DECENAL 2026-2036**  
Jair Pio de Almeida – Secretário Municipal de Cultura e Esporte

**Conselho Municipal de Cultura**  
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 350/2025 de 03 de Outubro de 2025

### GOVERNAMENTAIS

- Jair Pio de Almeida
- Cleiton Mendes Rodrigues
- Augusto Aparecido Cicatto
- José Jefferson Maia Alves
- Joaquim Souza Silva
- Jéssica de Lima Pinheiro da Silva

### NÃO GOVERNAMENTAIS

- Maria Aparecida Talma
- Márcia Ducilia Marins de Moraes
- Jair Talma
- José Rosvadoski
- Ataíde Aparecido Rodrigues
- José Aparecido de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### SUMÁRIO

1. RESUMO -----	05
2. APRESENTAÇÃO -----	06
3. INTRODUÇÃO -----	07
4. OBJETIVOS -----	08
5. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO -----	09
6. AUTORIDADES DO MUNICÍPIO -----	12
7. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO -----	13
8. EIXOS ESTRATÉGICOS -----	14
9. METAS -----	15
10. AÇÕES PRIORITÁRIAS -----	15
11. FINANCIAMENTO -----	15
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -----	15
13. DISPOSIÇÕES FINAIS -----	16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 1 – RESUMO

Plano Decenal de Cultura é um instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo, devendo ter conteúdo alinhado com os Planos Estadual e Federal, a fim de que, transformado em lei, adquira a estabilidade de políticas de Estado.

O Plano estabelece diretrizes, metas, ações e mecanismos necessários à sua implementação, a partir das diretrizes definidas pela Conferência de Cultura, que deve contar com ampla participação da sociedade.

O Plano é elaborado pelo órgão gestor da Cultura, com a colaboração do Conselho Municipal de Cultura, a quem cabe aprová-lo, em seguida, será encaminhado ao Poder Legislativo, para sua aprovação.

Este Plano, traz em seu bojo planejamento estratégico, com diretrizes e metas norteadoras e organizacionais, que regulará de forma pontual a execução da Política Municipal de Cultura no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### 2 – APRESENTAÇÃO

A cultura envolve um conjunto multidimensional e diversificado de fatores que nos permitem compreender as sociedades humanas no seu específico contexto espacial e temporal. A valorização da cultura e a promoção do acesso aos bens culturais são um importante e de suma importância para promover maior aproximação entre os cidadãos e a cultura.

Cultura, portanto, é o conjunto complexo de saberes, crenças, artes, leis, moral, costumes e hábitos adquiridos pelo ser humano como membro da sociedade. É todo comportamento aprendido e transmitido socialmente, moldando a forma como um grupo interpreta, vivencia e transforma o mundo ao seu redor.

Promover a cultura no Município é fundamental porque fortalece a identidade local, impulsiona o desenvolvimento econômico, promove a inclusão social e preserva a memória coletiva. Isto porque, a cultura atua como um pilar de cidadania, transformando o ambiente urbano e melhorando a qualidade de vida dos habitantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 3 – INTRODUÇÃO

Definir o que é cultura não é uma tarefa simples. A cultura evoca interesses multidisciplinares, sendo estudada em áreas como sociologia, antropologia, história, comunicação, administração, economia, entre outras.

A palavra cultura vem da raiz semântica *colere*, que originou o termo em latim *cultura*, de significados diversos como habitar, cultivar, proteger, honrar.

Cultura, portanto, pode ser definida como um sistema de signos e significados criados por grupos sociais. Ela se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas.

Portanto, afirmamos que na atualidade é possível compreender a cultura através de três concepções fundamentais. Primeiro, em um conceito mais alargado onde todos os indivíduos são produtores de cultura, que nada mais é do que o conjunto de significados e valores dos grupos humanos. Segundo, como as atividades artísticas e intelectuais com foco na produção, distribuição e consumo de bens e serviços que conformam o sistema da indústria cultural. Terceiro, como instrumento para o desenvolvimento político e social, onde o campo da cultura se confunde com o campo social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



#### 4 - OBJETIVOS

Os principais fundamentos e objetivos deste Plano Municipal de Cultura, em sintonia com o SNC, incluem:

- Promover o desenvolvimento cultural sustentável, garantindo acesso, valorização e participação da população na vida cultural do município;
- Garantir o direito à cultura como direito humano fundamental, descentralizando e facilitando o acesso protagonista da população aos bens culturais;
- Garantir o acesso da população à diversidade das linguagens e expressões artístico culturais, na condição criadora e como público crítico, com reconhecimento e valorização das diversas manifestações culturais presentes no Brasil;
- Estender os direitos culturais atendendo às situações diferenciadas e às realidades plurais da diversidade cultural e social do município, nas áreas urbana e rural;
- Tratar a política de cultura como importante vetor de desenvolvimento humano e qualidade de vida na cidade, desenvolvendo-a em sua potência transversal junto a outras políticas públicas, como educação, saúde, assistência social, turismo, urbanismo e políticas ambientais, entre outras;
- Fomentar a cultura como fonte de economia criativa e solidária, estratégica para a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico sustentável;
- Preservar, promover e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial no Município;
- Garantir a participação da sociedade na construção e execução das políticas culturais, desenvolvendo a gestão cultural de forma partilhada, democrática, participativa e transparente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### 5 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

- Município: Ariranha do Ivaí
- Estado: Paraná
- Mesorregião: Norte Central Paranaense.
- Microrregião: Ivaiporã
- Código IBGE: 4101853.
- CNPJ: 01.612.453/0001-31
- Data da criação: 21/12/1995
- População: 2.329 habitantes - IBGE/2022

### Símbolos do Município

Os símbolos oficiais do Município de Ariranha do Ivaí, no Paraná, incluem o brasão de armas e a bandeira municipal, que representam a identidade local. Esses símbolos, frequentemente usados em documentos oficiais e edifícios públicos, destacam a história e a cultura da região, incluindo a igreja de 1962 e a forte ligação com o ambiente rural.

Brasão de Ariranha do Ivaí/PR





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



O Brasão de Ariranha do Ivaí/PR simboliza a identidade local, destacando a agricultura, a força de trabalho e a geografia. O desenho inclui elementos que representam o café e cereais, base econômica, com a ariranha referenciando o Ribeirão Ariranha, que dá nome ao Município, e a coroa mural representando a autonomia municipal.

Bandeira de Ariranha do Ivaí/PR



A Bandeira de Ariranha do Ivaí, PR, é um símbolo oficial que representa a identidade, história e geografia do município. Geralmente, ela incorpora o brasão municipal, que destaca o Ribeirão Ariranha (origem do nome e fauna local), a vocação agrícola da região e a presença de colonizadores, simbolizando esperança, trabalho e natureza, conforme normas da Lei Orgânica municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### Hino de Ariranha do Ivaí/PR

Ariranha do Ivaí, salve, salve  
Terra querida abençoada por Deus  
Encantados todos nós te amamos  
Orgulho e honra dos filhos teus  
Formosa e bela em ti acreditamos  
Imigrantes felizes a vencer  
Irmanados na justiça professamos  
Ariranhenses do Ivaí queremos ser.

Ariranha do Ivaí, tua bandeira.  
Esperança pra sempre nos dará  
Desfraldando, majestosa, altaneira.  
Todos nós a reverenciar...  
Pelos vales correm rios e cachoeiras  
Solo fértil sempre a irrigar  
Tantos frutos, quanta fartura.  
Estrela nova do nosso Paraná.

Ariranha a tua independência  
Conseqüência da luta sem par  
Agradecemos a Deus onipotente  
Sempre presente a nos abençoar  
Plantações cobrindo suas terras  
Do trabalho vem os frutos sustentar  
Ariranha do Ivaí, hospitaleira.  
Berço amigo, rincão do Paraná.

Ariranha do Ivaí, tua bandeira.  
Esperança pra sempre nos dará  
Desfraldando, majestosa, altaneira.  
Todos nós a reverenciar...  
Pelos vales correm rios e cachoeiras  
Solo fértil sempre a irrigar  
Tantos frutos, quanta fartura.  
Estrela nova do nosso Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 6 - AUTORIDADES DO MUNICÍPIO

**Gestão: 2025-2028**

**Prefeito Municipal:** Thiago Epifanio da Silva

**Vice Prefeito:** Sebastião Derneis



### **Presidente da Câmara Municipal**

Idemar José Beleti

### **Vereadores**

Antonio Marcos Vicentino

Fabício Dolla dos Santos

Fernando Abba Lira

Idemar José Beleti

João Leal de Araújo

José Aparecido de Oliveira

Claudio Lima Ruiz

Marcos de Andrade neckel

Celso Kusminski



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### 7 – HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR



Localização do Município de Ariranha do Ivaí no Mapa do Paraná

A comemoração do aniversário do Município é no dia 21 de Dezembro, sendo sua Padroeira Nossa Senhora do Rosário comemorado no dia 07 de outubro. Os feriados municipais são: 21 de Dezembro – Aniversário de Emancipação Política administrativa; 07 de Outubro – Dia do Padroeiro da Cidade; 16 de outubro – Homenagem ao Prefeito Municipal Roberto Miguel Guedert;

Ariranha do Ivaí/PR surgiu nos anos 1940 como "Arroio Bonito da Fazenda Ubá", colonizada pela Companhia Ubá com forte imigração ucraniana e polonesa. O nome deriva do Ribeirão Ariranha. Emancipou-se de Ivaiporã em 21 de dezembro de 1995 (Lei 11.257), com instalação oficial em 1 de janeiro de 1997. A localidade surgiu a partir da Fazenda de Ubá, que estava situada onde hoje é o município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 8 - EIXOS ESTRATÉGICOS

#### EIXO 1 – Gestão Cultural

- Implantar o Sistema Municipal de Cultura
- Fomentar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Cultura

#### EIXO 2 – Formação e Capacitação

- Promover oficinas culturais
- Capacitar artistas e gestores
- Incentivar formação em música, teatro, dança e artesanato

#### EIXO 3 – Fomento à Cultura

- Criar editais de incentivo
- Apoiar eventos culturais locais
- Incentivar grupos culturais

#### EIXO 4 – Patrimônio Cultural

- Mapear bens culturais
- Registrar tradições e histórias locais
- Preservar festas tradicionais

#### EIXO 5 – Acesso e Difusão

- Realizar eventos culturais periódicos
- Criar calendário cultural oficial
- Levar cultura para zona rural

#### EIXO 6 – Economia Criativa

- Incentivar artesanato e produção local
- Criar feiras culturais
- Apoiar empreendedores culturais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 9 - METAS (2026–2036)

- Construção de Centro Cultural de Eventos;
- Reforma da Biblioteca Municipal;
- Aquisição de novos livros para o acervo da biblioteca municipal.
- Criação e manutenção de Banda Municipal;
- Criação de uma Escola de Música;
- Criação de uma Escola de Dança/Balé.
- Criação de um espaço digital;
- Implementar ações de circulação, tais como:
  - I – Promoção de eventos públicos e apoio a eventos privados de música;
  - II – Festival anual amador de música;
  - III – Promoção de espetáculos;
- Implementação de Leis de incentivo e fundo Municipal.
- Promover a salvaguarda do patrimônio histórico cultural edificado rural e urbano, restauração e manutenção;
- Criação do calendário cultural oficial;
- Fomento a circulação – viabilizar parcerias público privadas de circulação, distribuição das produções locais (feira).
- Promover festivais com ou sem premiações.
- Criação de Feira Cultural;

### 10 – AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Realizar pelo menos 2 (dois) eventos culturais por ano;
- Reformar a Biblioteca Municipal até 2031;
- Criação de uma Feira Cultural até 2031;
- Implantar ao menos 1 espaço cultural estruturado até 2031;

### 11 - FINANCIAMENTO

#### Fontes de recursos:

- Orçamento Municipal;
- Transferências Estaduais e Federais
- Leis de incentivo à cultura;
- Parcerias públicas e privadas;

### 12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliação anual das metas;
- Participação ativa do Conselho Municipal de Cultura;
- Revisão do Plano a cada 5 (cinco) anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí/PR é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do Município. O Plano será revisado periodicamente, tendo como objetivo a atualização e aperfeiçoamento de suas diretrizes, objetivos e metas. A revisão será realizada a cada dois anos visando monitorar a aplicabilidade e efetividade do mesmo, sendo assegurado neste processo a participação ativa do Conselho Municipal de Cultura e Sociedade Civil.

Ariranha do Ivaí/PR, 07 de abril de 2026.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 430/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 06/04/2026

**Data Fim:** 06/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 124,46

**Valor Total:** 124,46

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HONPAR**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigoº, Inciso III, no percentual de 33%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 431/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 06/04/2026

**Data Fim:** 06/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** SDS-6H18

**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente que recebeu alta médica do **Hospital Regional Centro Oeste**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 432/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 06:00; 07:00 e às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 433/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Ponta Grossa/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-19905

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** S10 LTZ Placas: BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na **Clínica de Diagnósticos por Imagem**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 434/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 10:00 horas no **Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 435/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Mamborê/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 436/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Araongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** SDS-6H18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 437/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 07/04/2026

**Data Fim:** 07/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** Ônix **Placas:** TBN-2F93

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 15:00 e às 15:30 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 438/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

**Nome do Servidor:** Elizete Aparecida Pavão

**Data Início:** 09/04/2026

**Data Fim:** 09/04/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Mauá da Serra/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15754

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** I/M Benz Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar atletas do Município de Ariranha do Ivaí para participarem do **1º Campeonato Regional de Futsal do vale do Ivaí**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### DECRETO Nº 064/2026

**SÚMULA:** Designar servidora pública para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município e, considerando, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Designar a servidora pública, **SOLANGE MAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.856-X – SESP/PR e inscrita no CPF nº 661.XXX.819-XX, efetiva no cargo de Assistente Social, matrícula 449, **FISCAL DE EXECUÇÃO**, exclusivamente, do Contrato Administrativo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2026, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a esta Administração.

**Art. 2º.** – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 07 de abril de 2026.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2972 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 07 de Abril de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

e-mail: [licitação\\_ariranha@hotmail.com](mailto:licitação_ariranha@hotmail.com)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## DESPACHO GABINETE

Processo Administrativo nº 014/2026  
Dispensa de Licitação nº 004/2026

- I - R.H;
- II - Considerando a indicação de recursos de ordem orçamentárias do Departamento de Contabilidade (fl. 260);
- III – Considerando a indicação da previsão financeira da Secretaria Municipal de Finanças (fl. 261);
- IV – Considerando o parecer jurídico pela viabilidade da contratação direta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU (fls. 448 a 454), sob a premissa do Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Considerando o parecer favorável da Unidade de Controle Interno (fl. 455 e 456);
- VI – Considerando a continuidade dos atos realizados no procedimento interno da **Dispensa de Licitação nº 004/2026 (fls. 001 a 456)**

## AUTORIZO

a homologação do presente processo, em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, no valor total de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)** para 1.000 candidatos como preço fixo e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) pelo excedente de até o limite de 500 candidatos inscritos, com a finalidade da *contratação de serviço técnico especializado, objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ariranha do Ivaí.*

VII – Publique-se;

Ariranha do Ivaí/PR, 07 de abril de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal